

COMUNICADO

Este comunicado diz respeito à Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED e o tratamento, pelo SIAFI, das informações exigidas no Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Digital – LECD.

Informamos que já se encontra disponível, no SIAFI, a transação GERAARQECD, responsável por extrair informações contábeis das empresas que utilizam o SIAFI e que estão sujeitas à IN SRFB nº 787, de 19 de novembro de 2007.

Esta transação foi disponibilizada no perfil EMITELIVRO, no SIAFI2008 e 2009. É necessário que o usuário que vai utilizar a transação tenha o referido perfil na sua habilitação.

Como já informado anteriormente, esta transação irá gerar um arquivo de Escrituração Contábil Digital, que deverá ser submetido ao programa disponibilizado pelo Sistema Público de Escrituração Digital para validação de conteúdo, assinatura digital, transmissão e visualização. Assim, a CCONT não se responsabiliza pelos dados gerados, que são apenas extraídos do SIAFI, nem pela transmissão à Receita Federal, sendo que cada empresa deverá *conferir* os dados de seu arquivo, *inserir os dados* que não serão gerados pelo SIAFI (promovendo os ajustes necessários nos campos totalizadores em decorrência dos novos registros incluídos) e *enviar* o arquivo à Receita Federal, por meio do programa validador.

Reforçamos que como subsídio, a transação GERAARQECD, aparecerá a seguinte mensagem de alerta para os usuários na referida transação:

“A geração do arquivo se refere a Empresas que tenham Escrituração Contábil CENTRALIZADA, com Indicador de Forma de Escrituração do tipo “G” – Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar).

Não serão levados em consideração os Tipos de Registro abaixo listados, ficando a cargo de cada Empresa a inclusão ou não dos mesmos no arquivo gerado pelo SIAFI:

- I051 – Plano de Contas Referencial
- **I052 – Códigos de Aglutinação (somente para DRE)**
- I075 - Tabela de Código de Histórico Padronizado
- I100 – Centro de Custos
- **J150 – Demonstração do Resultado do Exercício**
- J800 – Outras Informações”

Esses dados são opcionais, ou seja, o programa validador não acusará o não recebimento deles. Porém, caso a empresa possua a informação, ela deverá ser incluída no arquivo.

Concernente à DRE enfatizamos que esta CCONT está trabalhando para que em 2010 esteja disponível no SIAFI uma opção para acrescentar essa informação ao arquivo ECD. Por enquanto, as empresas poderão usar o modelo do Balanço Patrimonial do arquivo gerado para inserir os dados de sua DRE no arquivo.

Brasília, 12 de maio de 2009

Gilvan da Silva Dantas
Coordenador de Contabilidade